



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REGIONAIS DA AMP

REF.: Eleições para a Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas - Triênio 2020/2023

De acordo com as *Normas Eleitorais da Associação Médica do Paraná* (NE-AMP), de 04 de julho de 2017, convocamos os associados para as eleições dos cargos eletivos da Associação Médica Brasileira, Associação Médica do Paraná e Regionais filiadas, que se realizarão em todo o território nacional, **em pleito único e simultâneo**, no dia **31 de agosto de 2020**.

- 1. Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral (CE), a quem compete definir o calendário eleitoral, organizar e dirigir o pleito, dirimir dúvidas e julgar recursos em âmbito estadual.
- 2. A CE será constituída por um representante da Associação Médica do Paraná (AMP), um do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, um da Academia Paranaense de Medicina e um da Federação dos Hospitais do Estado do Paraná, cabendo ao Secretário Geral da AMP presidí-la.
- 3. As votações e apurações serão conduzidas pelas respectivas Comissões Eleitorais das Regionais filiadas, assegurando-se em todos os níveis e momentos a participação de fiscais ou representantes legais das chapas concorrentes.
- 4. As eleições serão realizadas através de voto em cédula, nas sedes das regionais, das 08h00 às 18h00.
- 5. Somente terão direito a votar os associados que estejam em dia com a Tesouraria da AMP e com sua Regional, sendo possível quitar os débitos no dia da votação.
- 6. Até **30 de julho de 2020,** AMP expedirá às suas Regionais relatório com a situação dos sócios junto à sua Tesouraria.
- 7. Cada Regional tem direito a indicar dois representantes junto à Assembléia de Delegados da AMP, sendo um titular e um suplente.
- 8. Segundo o Art. 10º, são condições de elegibilidade para todos os cargos:
  - a) Ser sócio efetivo da AMP; b) Estar em pleno gozo de seus direitos estatutários; c) Estar em dia com suas contribuições.
- 9. Segundo o Art. 11º, são condições específicas de elegibilidade:
  - a) Tempo de filiação igual ou superior a cinco anos para o cargo de presidente; b) Tempo de filiação mínimo de três anos para delegados, conselho fiscal e demais cargos de diretoria; c) Residir ou exercer a profissão na cidade sede da AMP para os cargos de diretoria, exceto para o cargo de presidente; d) Residir ou exercer a profissão nas respectivas regiões estabelecidas no Estatuto para cada um dos vice-presidentes.





- 10. Cada candidato deve dar anuência escrita para inclusão de seu nome na respectiva chapa, acompanhada de declaração da AMP constando a data de inscrição como sócio e comprovante de quitação junto à Tesouraria, até a data de registro da chapa (NE-AMP-Art. 4º).
- 11. **Do dia 20 de Julho de 2020 até as 18 horas do dia 3 de agosto de 2020** (primeiro dia útil do mês) o pedido de registro das chapas concorrentes à Presidência, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados junto à AMB e Delegados junto à AMP deve ser feito na Secretaria da AMP, mediante apresentação de requerimento subscrito por cinqüenta ou mais sócios efetivos (NE-AMP- Art. 5º).
- 12. Até o dia **14 de agosto de 2020**, a CE expedirá as Regionais a relação das chapas devidamente inscritas e respectivas constituições. (NE-AMP- Art. 7º).
- 13. A Ata Geral das Eleições de cada Regional deverá ser encaminhada à CEE até o dia **10 de setembro/2020**, acompanhadas dos pagamentos relativos às anuidades e/ou outros débitos acumulados até o dia das eleições. (NE-AMP- Art. 21º).
- 14. Caso seja constatada irregularidade no pedido de inscrição da chapa ou na condição de elegibilidade de qualquer candidato, seja à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou a Delegado, a CE comunicará o fato ao candidato a presidente ou a seu substituto designado, dando-lhe o **prazo de cinco dias** para que sejam feitas as correções ou substituições devidas, **prazo este contado a partir do recebimento oficial da comunicação protocolada**. Não sendo corrigida dentro do prazo a irregularidade constatada, a chapa não será registrada. (NE-AMP Art. 6º).

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Dr. João Carlos Gençalves Baracho Secretário Geral da AMP

Presidente da Comissão Eleitoral